



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº 582/2015



**Súmula:** “Solicito ao Executivo, estudo sobre a possibilidade de implantar o Programa Especial de Diagnóstico de Dislexia”.

**Requeiro** à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Engenheiro Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Saúde, aos cuidados da Dra. Maria Dalva Amim dos Santos, para que realize estudo sobre a possibilidade de implantar o Programa Especial de Diagnóstico de Dislexia.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,



Dificuldades de ler, soletrar ou até mesmo identificar as palavras mais simples. Muito mais do que preguiça, falta de atenção ou má alfabetização, crianças com esses sintomas podem ter dislexia.

Apesar da assustadora impressão do termo, dislexia não é uma doença. Ela é um distúrbio genético e neurobiológico de funcionamento do cérebro para todo processamento linguístico relacionado à leitura. O que ocorre são falhas nas conexões cerebrais. Assim, a criança disléxica tem dificuldade para associar o símbolo gráfico e as letras ao som que elas representam e não consegue organizá-los mentalmente numa sequência coerente. Atualmente a dislexia é um dos maiores problemas que influenciam diretamente o rendimento escolar do aluno.

O Programa Especial de Diagnóstico de Dislexia, deverá ocorrer anualmente no primeiro semestre do ano letivo, em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, através de avaliação executada por uma equipe formada por psicólogos, fonoaudiólogos e psicopedagogos. Após o recebimento da análise da avaliação, a equipe que diagnosticar dislexia na criança, deverá se reunir com os docentes pais do aluno para a determinação de estratégia metodológica científica adequada com a finalidade de reeducação escolar.